

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.115 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 4501 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.115 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 4501 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo Art. 2º, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, referente à fonte 4501..... R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

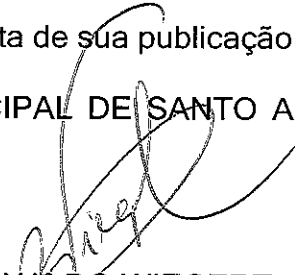
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
25 DE FEVEREIRO DE 2019.

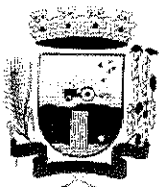
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 82 de 25/02/2019

Resp. _____ ass. 16.23 hs


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei N.º 018, de 25 de fevereiro de 2019, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA, LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O projeto tem por finalidade incluir e criar elemento de despesa no orçamento vigente para viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira no Projeto/Atividade: 2.115 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento da Despesa 3.3.90.36.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, com a finalidade de viabilizar a contratação de serviços especializados de profissionais autônomos.

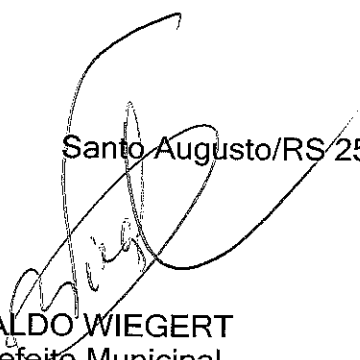
O município estima arrecadar no exercício de 2019 o montante de R\$ 150.903,60 (cento e cinquenta mil novecentos e três reais e sessenta centavos) relativo a transferência pelo FNS-Fundo Nacional de Saúde que corresponde a doze parcelas mensais de R\$ 12.575,30 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), receita esta vinculada ao Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Atualmente os valores arrecadados são utilizados exclusivamente realizar o pagamento de exames laboratoriais prestados por empresas de natureza jurídica. Com a possibilidade de também ser utilizada essa receita para o pagamento de profissionais autônomos, a administração pretende, com a abertura do crédito, utilizar parte do recurso para contratar consultas/serviços com especialistas a fim de atender demandas represadas na Secretaria Municipal de Saúde, em especial para aquelas pessoas com baixo poder aquisitivo.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto proposto.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto/RS 25 de fevereiro de 2019.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.